



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

#### PREÂMBULO

<b>DIA:</b>	<b>21 DE MARÇO DE 2023(terça-feira)</b>
<b>HORA:</b>	<b>09:30 horas (Tolerância de 5 minutos)</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ</b>
<b>INFORMAÇÕES:</b>	<b>licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br (Dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas)</b>
<b>PROCESSO:</b>	<b>Nº 1871/2023</b>

#### 1. INTRODUÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Guapimirim torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada em sessão pública Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Centro – Guapimirim-RJ, perante a Comissão de Pregão, instituída pela Portaria **037 de 20 de janeiro de 2023**, o **PREGÃO PRESENCIAL nº 18/23**, do tipo Menor Preço por Item, destinado à aquisição de diversos equipamentos e materiais, possibilitando o atendimento pré-hospitalar e ministração de cursos de capacitação a serem realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo II, conforme autorização do Ordenador de Despesas, contida no processo nº 1871/2022, observando-se o que preceituam a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1949/2021, bem como os demais dispositivos legais vigentes que dispõem sobre as Licitações e Contratos da Administração Direta e Autárquica, considerados integrantes deste Edital como se nele estivessem transcritos.

#### 2. OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de diversos equipamentos e materiais, possibilitando o atendimento pré-hospitalar e ministração de cursos de capacitação a serem realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, destinados através da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 3. TIPO:

3.1. Menor Preço por Item



3.2. É facultado ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, conforme tabela constante no Termo de Referência.

4. **INTERESSADO (S):**

4.1. Secretaria Municipal de Saúde.

5. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

5.1. As propostas de preços serão recebidas e analisadas pela Comissão de Pregão instituída pela Portaria supracitada no dia 21 de março de 2023.

5.2. **Horário de Início às 09h30min.**

6. **CONTATO:**

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no horário de 08h00min as 17h00min, na Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ, na Comissão de Pregão, e estarão disponíveis também para retirada no site oficial da Prefeitura de [www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br). A retirada dos Editais ocorrerá mediante entrega voluntária de **01 (uma) resma de folhas de papel.**

6.1. Os interessados poderão obter informações ou esclarecimentos referentes ao processo licitatório até 03 (três) dias úteis anteriores a data Fixada da sessão pública ou através do e-mail: [licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br](mailto:licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br)

7. **LEGISLAÇÃO PERTINENTE:**

7.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1949/2021.

8. **DO PRAZO DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:**

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado.

8.2. O(s) licitante(s) vencedor (es) terá o prazo de 02 (dois) dias para a assinatura do Contrato, contados da solicitação da prestação de serviço e ou aquisição, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado, contado da data de convocação pelo solicitante.

8.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para apresentação das propostas. Somente após o interregno de 1(um) ano, o reajuste do contrato utilizará o índice IPC-A como critério de reajuste, de acordo com a **Lei 8.666/93 em seu Art.40 XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para**



***apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.***

**9. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:**

**9.1.** Poderão participar da licitação as empresas com atividade específica do ramo pertinente ao objeto deste **PREGÃO**, que atendam as exigências deste Edital e da legislação em vigor, obrigada a parte declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo da habilitação (parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8666/93).

**9.2.** Não serão admitidas na licitação:

I – Pessoas jurídicas que contenham no seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste certame;

II – Pessoas jurídicas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto quando há comprovação que o plano de recuperação já tenha sido aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

III – Pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

IV – Pessoas jurídicas que tenham entre sócios quaisquer pessoas ligadas a integrantes dos Poderes executivos ou Legislativos do Município de Guapimirim, por laço de matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até segundo grau, ou por adoção;

V - Prestarem informações falsas;

VI - Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta de Guapimirim, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

VII - Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

VIII - Tenham gerente, acionista controlador, responsável técnico, subcontratado ou funcionário que seja servidor público municipal de Guapimirim.

**IX – OS DOCUMENTOS FÍSICOS ASSINADOS POR MEIOS DIGITAIS, SÓ SERÃO ACEITOS DESDE QUE SEJA POSSÍVEL VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA. CASO HAJA DÚVIDA QUANTO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, O PREGOEIRO PROMOVERÁ DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O ESCLARECIMENTO.**

**10. DO CREDENCIAMENTO:**

**10.1.** As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento de credenciamento conforme modelo em Anexo, com firma reconhecida em cartório que lhe dê poderes para formular ofertas e



lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro (a) fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

**10.2.** Constitui documento de credenciamento:

a - Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b - Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento, preferencialmente grifado, com indicativo que facilite a constatação.

**10.3.** As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.

**10.4.** As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro (a) a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

**10.5.** É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

**10.6.** Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Pregoeiro (a), junto com os envelopes "A" e "B". As licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidas de se manifestar durante os trabalhos.

**10.7.** Do instrumento procuratório mencionado no item acima deve constar à outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para a desistência de interposição de recursos administrativos.

**10.8.** Eventuais propostas enviadas pelo Correio ou entregues por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão não serão, a despeito da falta de específica representação, eliminadas de pronto do certame,



neste caso, valerá para todos os efeitos os termos de sua proposta escrita, para apuração da Proposta Mais Vantajosa, ficando assim, **expressamente impedido de formular lances ou manifestar intenção de recurso.**

**10.9** Exclusivamente nos casos descritos no item 10.8, deverão vir obrigatoriamente, dentro de um terceiro envelope nomeado “Envelope de credenciamento”, sob pena de desclassificação da proposta, os seguintes documentos:

- Anexo VI – Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
- Estatuto/Contrato Social

### **11. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

**11.1.** O preço global estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de **R\$ 557.978,14 (quinhentos e cinquenta e sete e novecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos)** conforme os valores constantes do PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I deste edital.

### **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**12.1.** Os recursos necessários à realização do serviço ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

<b>Programa de trabalho</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>
10.302.0058.1.002 329	44905200	2.621.06 1.704.99
10.302.0058.2.013 324	33909000	2.621.06 1.621.06 1.600.21

### **13. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA**

**13.1.** No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, aos interessados ou a seus representantes:

- a) Apresentará, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidos de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO V, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo, quando do momento do credenciamento;



Processo:1871/2022	Página:	Rubrica:
--------------------	---------	----------

- b) Entregarão, em envelopes opacos, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente, conforme modelos abaixo:
- c) No envelope “B”, todos os documentos de habilitação apresentados pelo licitante deverão estar rubricados por seu representante legal ou proposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa facilitar os procedimentos de conferência da documentação, dando maior celeridade ao certame.

ENVELOPE Nº A – PROPOSTA DE PREÇOS			ENVELOPE Nº B – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO		
PREFEITURA	MUNICIPAL	DE	PREFEITURA	MUNICIPAL	DE
GUAPIMIRIM/RJ			GUAPIMIRIM/RJ.		
PREGÃO Nº 18/2023			PREGÃO Nº 18/2023		
Data e hora da abertura.			Data e hora da abertura.		
Razão Social e CNPJ.			Razão Social e CNPJ.		
Endereço completo do licitante.			Endereço completo do licitante.		
Email:			Email:		

- d) Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preços das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.
- e) Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.
- f) Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro (a) procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a



conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

- g) No caso excepcional da sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro (a), e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

#### **14. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**14.1.** O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, deverá conter:

- a. A PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, NO IMPRESSO PADRONIZADO fornecido pela Administração (ANEXO I) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:
- b. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço e dados bancários;
- c. Descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo II do Edital;
- d. Indicação do preço unitário, por item e global, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- e. Indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, contado da data de sua entrega ao Pregoeiro (a);
- f. Indicação do prazo de fornecimento do produto, contado do recebimento da solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM;

**14.2.** Se, por motivo de força maior, a solicitação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.



- 14.3.** Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente atuado em processo.
- 14.4.** As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pelo Pregoeiro (a) quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
- a) Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
  - b) Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta de preços será desclassificada.

#### **15. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- 15.1.** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério menor Preço, observados o valor dentro da estimativa do órgão (tanto o valor final quanto o valor de cada item) e o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste Edital. É vedada a aceitação de proposta final com preço superior (tanto global quanto por item) ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste Edital. Tal aceitação feriria o princípio da escolha mais vantajosa para a Administração, vide Lei 8.666/93 Art. 3º.
- 15.2.** No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 15.3.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro (a) proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço global na proposta escrita.
- 15.4.** Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo Pregoeiro (a).
- 15.5.** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 15.6.** O Pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.





- 15.7.** O Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço global para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 15.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 15.9.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada aceitação de proposta cujo preço global seja superior ao estimado.
- 15.10.** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e, se for o caso, das que, arguidas pelo Pregoeiro (a), aceitarem registrar seus preços ofertados pela primeira classificada, para confirmação das suas condições de habilitação. Será assegurado à licitante vencedora já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 15.11.** Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste Edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.
- 15.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e ao final, será assinada pelo Pregoeiro (a) e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata. Os lances poderão, a critério do Pregoeiro (a), ser representados por documento anexo à Ata, que será parte integrante da mesma para todos os efeitos.
- 15.13.** O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.
- 15.14.** Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



**16. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

- 16.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, conforme Lei 123/06, art. 43.
- 16.2.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado a esta, o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação desde que a mesma tenha sido declarada vencedora do certame, de acordo com a Lei 123/06 art. 43 § 1º.
- 16.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará em decadência do direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, de acordo com Lei 123/06 art. 43 § 2º.
- 16.4.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, vide Lei 123/06 Art. 44.
- 16.5.** Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, em conformidade com a Lei 123/06, Art. 44 § 2º.
- 16.6.** Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado de acordo com Art. 45, inciso I da Lei 123/06.
- 16.7.** O empate descrito no item anterior se aplicará somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei 123/06 Art. 45, § 2º.
- 16.8.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas e submetidas aos mesmos procedimentos as empresas remanescentes que porventura se enquadrem como tais, de acordo com Art. 45 inciso II da Lei 123/06.



Processo:1871/2022	Página:	Rubrica:
--------------------	---------	----------

**16.9.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão prevista na Lei 123/06 Art. 45 § 3º.

**16.10.** Na hipótese da não-contratação nos termos acima estabelecidos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em concordância com a Lei 123/06 Art. 45 § 1º.

**17. DA HABILITAÇÃO:**

**17.1.** Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, devidamente FECHADO E IDENTIFICADO, conforme indicado neste Edital.

**17.2. OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PLENA VALIDADE e poderão** ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrado o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.

**17.3** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta consolidada de Pessoas Jurídica do Tribunal de Contas da União, através do seguinte link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

**18. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;



Processo:1871/2022	Página:	Rubrica:
--------------------	---------	----------

- b) Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

**18.1 DA REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Comprovação de inscrição de contribuintes, referente a regularidade fiscal dos licitantes, consoante o estabelecido no art. 29, II, da Lei 8666/93 c/c artigos 3º, I e 4º, III, da Lei 10.520/02; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da certidão (ões) conjunta Negativa(s) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; ou apresentação da certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões)



positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei (quando for o caso);

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do domicílio ou sede do proponente comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva (s), com efeito de negativa(s), na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – C.N.D.T., expedida através do site do Tribunal Superior do Trabalho – T.S.T. ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas – C.P.D.T., conforme artigo 642-A, §2º da CLT;
- g) A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

18.1.1 Por Certificado de Inscrição, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS**;

18.1.2 Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os documentos das licitantes;



Processo:1871/2022	Página:	Rubrica:
--------------------	---------	----------

18.1.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

## **18.2 Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira:**

18.2.1 Balanço patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício (D.R.E), inclusive com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores {a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes

18.2.2 As empresas que adotam o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis do último exercício social, extraídos do respectivos termos de Abertura e Encerramento do mesmo e Termo de Autenticação ou Recibo de entrega de escrituração contábil Digital ( conforme Decreto Federal nº 8.686/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante Legal da Empresa.

a) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual e D.R.E por balanço de abertura, devidamente autenticado pela junta comercial.

b) Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade

c) Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, na forma prevista pelos § 2º e 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato em vigor e devidamente registrado ou pelo Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.



Processo:1871/2022	Página:	Rubrica:
--------------------	---------	----------

d)Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº 6.404/76);

e)Quando outra forma societária, independente de estar enquadrada como ME ou EPP, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

f)Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

g)Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei. O pequeno empresário, ou seja, o empresário **INDIVIDUAL** caracterizado como microempresa na forma da Lei Complementar nº 123/2006, que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (art. 68, Lei Complementar 123/2006), deverá fazer a comprovação desta situação mediante apresentação da escrituração simplificada das receitas, onde constem as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do empresário. Neste caso a referida empresa **ESTÁ OBRIGADA** a apresentar Balanço Patrimonial tão somente para fins de verificação dos índices contábeis, contendo as mesmas assinaturas, quer seja, do contabilista regularmente habilitado e do empresário;

18.2.3 Certidões negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca da sede, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.

18.2.3.1 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

18.2.4 Não será causa de inabilitação de licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado ou



homologado pelo juízo competente, quando da entrega da documentação de habilitação

**18.2.5** Em caso do juízo local não expedir a certidão unificada negativa de falência e recuperação judicial, deverá ser apresentada **declaração passada pelo foro distribuidor que indique os cartórios ou escritórios de registro que controlam os pedidos de falências e recuperação judicial.**

18.2.6 No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo

## **19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**19.1.** Comprovação de aptidão por meio de **ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento com as características do objeto da licitação;

## **20. DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES:**

**20.1.** Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste Edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

## **21. DOS RECURSOS:**

**21.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**21.2.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

**21.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





**21.4.** Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, localizado Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ, das 8h00min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**21.5.** Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

**21.6.** Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro (a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

## **22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**22.1.** Decididos os recursos ou em sua ausência, constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão Permanente de Licitação adjudicará o objeto e o Prefeito (a) Municipal de Guapimirim, ou (a) responsável pela contratação homologará a licitação.

## **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1** O CONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, e Decreto Municipal nº 1949/2021 de 22 de outubro de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

**23.1.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

**23.1.2** Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis.

**23.1.3** Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

**23.1.4** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**23.1.5.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**23.1.6** Declaração de inaptidão para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



Processo:1871/2022

Página:

Rubrica:

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**23.2** Também ficam sujeitas às penalidade do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

**23.2.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**23.2.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**23.2.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**23.3** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativa que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Decreto Municipal nº 1949/2021 de 22 de outubro de 2021.

**23.4** As sanções estabelecidas nos subitens 2.1.4 a 2.1.6 são da competência do Secretário Municipal de Saúde.

**23.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**23.6** As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**23.7** As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**23.8** A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **24 FORMAS DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**



- 24.1** A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme quantidades solicitadas na Ordem de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento do endereço da Base SAMU, estrada do Bananal, n.º 1919, Bananal- Guapimirim/RJ, CEP.: 25946-440 em dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00h, telefone para contato (21) 2632-2333.
- 24.2** Por tratar-se da aquisição de material permanente, no ato do recebimento, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Patrimônio para incorporação do bem.
- 24.3** No ato da entrega, o fiscal do contrato emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;
- 24.4** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 24.5** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 24.6** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo definitivo.
- 24.7** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 24.8** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 24.9** O recebimento só se efetivará mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito(CND) junto ao INSS e do Certificado de Regularidade de Situação Fiscal junto ao FGTS.
- 24.10** Nos casos de compras ou locação de equipamentos, será feita a verificação da conformidade do material, ficará o contratado obrigado a reparar ou substituir às suas expensas o objeto entregue caso haja defeitos, vícios ou incorreções, sendo estas medidas embasadas na Lei 8.666/93 nos artigos 69 e 73, inciso II.



**24.11** Em se tratando de obras e serviços, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, conforme o artigo 67 da Lei 8.666/93.

**25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**25.1.** O pagamento das faturas apresentadas se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e comprovação de que o atendimento do respectivo objeto o foi feito conforme as especificações e condições previstas e estabelecidas no presente instrumento, seus anexos proposta de preço e demais documentos inerentes ao processo;

**25.2.** A contratada deverá apresentar sua documentação de cobrança mediante as medições das parcelas executadas, sendo tal procedimento efetuado pelo setor pertinente da Secretaria solicitante e atestado em impresso apropriado;

**25.3.** O pagamento devido será efetuado pela Prefeitura Municipal de Guapimirim em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

**25.4.** Para realização do pagamento a nota fiscal deverá possuir também, 02 (dois) atestos efetuados por pelo menos 01 (um) servidor habilitados através de publicação em diário oficial pela CONTRATANTE, podendo o segundo atesto ser de qualquer servidor lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde.

**25.5.** A Nota Fiscal deverá ser apresentada no Protocolo, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim, nº 1.161, 1º andar, Cantagalo, Guapimirim, RJ, no horário entre 8:30h e 16:30h;

**25.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e demais condições de habilitação;

**25.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

**25.8.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas legais cabíveis nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

**25.9.** Na nota fiscal ou na solicitação de pagamento deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao objeto desta licitação;



Processo:1871/2022	Página:	Rubrica:
--------------------	---------	----------

- 25.10.** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município diretamente na conta bancária, da contratada;
- 25.11.** Quando cabível, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 25.12.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.
- 25.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

## **26. CONTROLE DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 26.1** O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, ficará sob a responsabilidade do servidor **Marcelo da Silva Andrade** - Matrícula – **1368380-12**, o qual caberá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 26.2** . Em caso de impedimento do recebimento do bem do sendo substituído, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado na mesma secretaria;
- 26.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **27. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 27.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

## **28. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**



**28.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **29. DA GARANTIA**

**29.1.** Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

**29.2.** A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita no equipamento até o final da garantia;

**29.3.** O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante.

**29.4.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

**29.5.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

**29.6.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

**29.7.** Uma vez reconhecida e impossibilidade de regularização, prevista no item 29.2., a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

**29.8.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;



- 29.9.** Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;
- 29.10.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;
- 29.11.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;
- 29.12.** A garantia do serviço ou de peças substituídas no equipamento será de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de recebimento do equipamento consertado;
- 29.13.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### **30. DO ARREDONDAMENTO DE VALORES**

**30.1** Não serão aceitas propostas com valores acima de 2 (duas) casas decimais, tanto no valor unitário, quanto no valor total.

**30.2** Tribunal de Contas da União, através da 4ª edição da Revista de licitações e contratos do Tribunal de Contas da União – Orientações e jurisprudência do TCU – Página 509:

*“Quando a adjudicação for por item ou equivalente, o cálculo dos Índices de Preço, Técnico e de Avaliação Final será efetuado item por item ou conforme dividir-se o objeto. Serão os valores numéricos calculados com duas casas decimais, desprezada a fração remanescente”*

### **31. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL:**

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Termo de Referência;



Processo:1871/2022

Página:

Rubrica:

Anexo III – Modelo de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII, CF/88

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo V – Declaração de fatos impeditivos para habilitação

Anexo VI – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos da habilitação

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII – Modelo de Declaração de ME/EPP;

### **32. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**32.1.** Os interessados poderão obter informações ou esclarecimentos referente ao processo licitatório até 03(três) dias uteis anteriores a data fixada da sessão publica através do e-mail: [licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br](mailto:licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br)

**32.2.** As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, localizado na Avenida Dedo de Deus - Centro – Guapimirim-RJ, das 08h00min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro (a), até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

**32.3.** Caberá ao Pregoeiro (a) responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

**32.4.** É facultada ao Pregoeiro (a) e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

**32.5.** A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**32.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.





Processo:1871/2022	Página:	Rubrica:
--------------------	---------	----------

**32.7.** Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial e disponibilizado no sitio eletrônico do Município.

**32.8.** A homologação do resultado desta licitação, não importará direito à contratação.

**32.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**32.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro (a), com auxílio da equipe de apoio.

**33. FORO:**

**33.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM e as licitantes do certame elegem o foro da Comarca de Guapimirim, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital.

Guapimirim-RJ, 06 de março de 2023.

Natalício Corrêa da Silva  
Secretário Municipal de Saúde.



### ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 18 /2023

Processo nº 1871/2022

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo contratação de empresa especializada, através de licitação para aquisição de diversos equipamentos e materiais, possibilitando o atendimento pré-hospitalar e ministração de cursos de capacitação a serem realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme as condições e especificações constantes deste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	43199	10 TALA FACIL EM PAPELÃO RESGATE (70X20)	KIT		20,0000	27,4100	548,20
2	43180	ALICATE CORTADOR DE ANEL	UND		28,0000	121,4800	3.401,44
3	43141	AMBÚ ADULTO 1600ML	UND		8,0000	199,0000	1.592,00
4	43142	AMBÚ INFANTIL 500ML	UND		8,0000	199,0000	1.592,00
5	43143	AMBÚ NEONATO 250ML	UND		8,0000	199,0000	1.592,00
6	43139	ASPIRADOR CIRURGICO	UND		3,0000	1.855,6500	5.566,95
7	43140	ASPIRADOR CIRURGICO DE SUCCÃO MANUAL	UND		4,0000	617,2900	2.469,16
8	43170	BANDEJA INOX	UND		8,0000	123,3400	986,72



Processo:1871/2022 | Página: | Rubrica:

9	43160	BASTÃO DE SINALIZAÇÃO PARA TRANSITO	UND		8,0000	59,9900	479,92
10	43200	BOLSA MOCHILA SAMU MEDICAMENTOS	UND		4,0000	131,6000	526,40
11	43130	BOLSA PARA TALAS E COLARES	UND		6,0000	67,2000	403,20
12	43201	BOLSA SAMU VERMELHA	UND		8,0000	195,7000	1.565,60
13	43131	BONECO RCP PARA TREINAMENTO ADULTO E INFANTIL	UND		3,0000	1.478,0600	4.434,18
14	43129	CAPA PARA PRANCHA	UND		8,0000	95,7700	766,16
15	43178	CAPACETE RESGATE PLASMA AQ	UND		8,0000	192,4100	1.539,28
16	43179	CAPACETE RESGATE PLASMA AQ AZUL	UND		26,0000	163,7400	4.257,24
17	43193	CINTO MACA E PRANCHA DE RESGATE	UND		20,0000	74,8800	1.497,60
18	43192	CINTO PRANCHA DE RESGATE	KIT		10,0000	32,8300	328,30



Processo:1871/2022 | Página: | Rubrica:

19	43202	CINTO TIRANTE TIPO ARANHA	UND		10,0000	75,2600	752,60
20	43189	COLAR CERVICAL INFANTIL	UND		10,0000	17,3400	173,40
21	43186	COLAR CERVICAL M	UND		20,0000	20,8700	417,40
22	43188	COLAR CERVICAL NEONATAL	UND		10,0000	18,6600	186,60
23	43185	COLAR CERVICAL P	UND		20,0000	23,0000	460,00
24	43187	COLAR CERVICAL PP	UND		10,0000	16,6400	166,40
25	43145	COLETE KED IMOBILIZAÇÃO	UND		2,0000	231,1200	462,24
26	43146	COLETE KED IMOBILIZAÇÃO INFANTIL	UND		2,0000	158,1900	316,38
27	43159	CONE SINALIZADOR	UND		30,0000	75,2200	2.256,60
28	43148	CONJUNTO DE TALA ARAMADA EM EVA COM VELCRO	KIT		4,0000	88,6600	354,64
29	43171	CORDA 12MM POLIAMIDA PARA TRAVA QUEDAS E	M		50,0000	126,2000	6.310,00



Processo:1871/2022

Página:

Rubrica:

		BALANCIM 30M					
30	43169	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND		8,0000	46,0000	368,00
31	43134	DEA TRAINER CONTROLE REMOTO AMOS	UND		5,0000	2.346,380 0	11.731,90
32	43136	DEA: O DEA	UND		2,0000	11.643,11 00	23.286,22
33	43162	FITA ZEBRADA	UND		30,0000	10,1500	304,50
34	43155	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	UND		8,0000	78,8000	630,40
35	43175	GAVETEIRO PLÁSTICO BIN 6	UND		20,0000	9,7200	194,40
36	43174	GAVETEIRO PLÁSTICO BIN 7	UND		20,0000	14,2900	285,80
37	43173	GAVETEIRO PLÁSTICO BIN 8	UND		20,0000	22,9200	458,40
38	43164	GIROFLEX COM SIRENE	UND		1,0000	300,0000	300,00
39	43190	IMOBILIZADOR READ BLOCK	UND		10,0000	119,6300	1.196,30



Processo:1871/2022 | Página: | Rubrica:

40	43191	IMOBILIZADOR READ BLOCK INFANTIL	UND		6,0000	119,9100	719,46
41	43184	JOELHEIRA	PAR		30,0000	108,4300	3.252,90
42	43154	KIT DE CANULA DE GUEDEL Nº 0 A 7	UND		4,0000	54,0000	216,00
43	43147	KIT DE IMOBILIZAÇÃO	KIT		4,0000	119,0000	476,00
44	43144	KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 3 LITROS BOLSA VERDE COM RODINHAS	UND		2,0000	1.481,660 0	2.963,32
45	43194	KIT PARTO RESGATE	UND		15,0000	79,0000	1.185,00
46	43195	KIT QUEIMADURAS	UND		20,0000	79,3000	1.586,00
47	43163	LANTERNA DE CABEÇA	UND		26,0000	63,2600	1.644,76
48	43198	LANTERNA DE PUPILA	UND		30,0000	22,5600	676,80
49	43161	LANTERNA PORTÁTIL	UND		5,0000	63,9300	319,65
50	43176	LONA MACA MILITAR	UND		4,0000	46,1500	184,60
51	43177	LUVA RASPA DE COURO	PAR		26,0000	17,9900	467,74



Processo:1871/2022 | Página: | Rubrica:

52	43167	MACA BI ARTICULADA	UND		2,0000	3.200,510 0	6.401,02
53	43152	MACRONEBULIZADOR EM PVC ADULTO	UND		4,0000	146,7700	587,08
54	43153	MACRONEBULIZADOR EM PVC INFANTIL	UND		4,0000	143,4200	573,68
55	43133	MANEQUIM BEBE	UND		3,0000	1.869,950 0	5.609,85
56	43132	MANEQUIM SIMULADOR DE PARTO	UND		1,0000	4.174,820 0	4.174,82
57	43196	MANTA TÉRMICA	UND		100,0000	7,2800	728,00
58	43182	MARTELINHO DE EMERGENCIA	UND		30,0000	31,7100	951,30
59	43151	MÁSCARA DE HUDSON COM RESERVATÓRIO	UND		10,0000	57,3200	573,20
60	43135	MÁSCARA POCKET COM ESTOJO	UND		10,0000	54,6500	546,50
61	43128	MÁSCARA RCP DESCARTÁVEL	UND		10,0000	7,2500	72,50
62	43197	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	UND		30,0000	3,8400	115,20



Processo:1871/2022 | Página: | Rubrica:

63	43137	OXÍMETRO PULSO PORTÁTIL	UND		2,0000	2.809,960 0	5.619,92
64	43166	PORTA COPO, LATA, ALMOTOLIA RETRÁTIL DOBRAVEL BRANCA	UND		20,0000	19,8000	396,00
65	43149	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO ADULTO	UND		6,0000	486,4300	2.918,58
66	43150	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO INFANTIL	UND		6,0000	321,0600	1.926,36
67	43158	RODAS 70KG A 170KG CADEIRA DE RODAS	UND		12,0000	63,5000	762,00
68	43165	SIRENE ELETRONICA DE 100W RMS	UND		1,0000	421,5100	421,51
69	43138	SISTEMA DE COMPRESSÃO TORÁXICA	UND		3,0000	140.000,0 000	420.000,0 0
70	43168	SISTEMA DE FIXAÇÃO	UND		2,0000	247,0000	494,00
71	43172	TABUA DE MASSAGEM CARDIACA	UND		4,0000	218,7900	875,16
72	43181	TESOURA PONTA ROMBA	UND		30,0000	35,0000	1.050,00





Processo:1871/2022	Página:	Rubrica:
--------------------	---------	----------

73	43157	TOMADA DUPLA TIPO Y EM OXIGENIO	UND		6,0000	116,9200	701,52
74	43183	TORNIQUETE MILITAR APH	UND		30,0000	72,9300	2.187,90
75	43156	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	UND		8,0000	305,1600	2.441,28

Prazo de validade da proposta:

Prazo de pagamento:

Prazo de fornecimento:

OBS: A empresa declarada vencedora apresentará, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à partir do resultado final da habilitação declarando a licitante vencedora, nova planilha detalha respeitando o valor final da licitação.



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

A presente Termo de Referência tem por objetivo contratação de empresa especializada, através de licitação para aquisição de diversos equipamentos e materiais, possibilitando o atendimento pré-hospitalar e ministração de cursos de capacitação a serem realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme as condições e especificações constantes deste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os itens especificados neste Termo de Referência são de classificação comum e deverão ser fornecidos a esta municipalidade de forma parcelada, de acordo com quantidades solicitadas na Ordem de Fornecimento, expedida por esta Secretaria de Saúde.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, enquadra-se pormenorizada em tópico específico

### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando que o SAMU 192 é o Componente Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência do SUS, se caracteriza pelo atendimento dos usuários por demanda espontânea, nas emergências clínicas, cirúrgicas, traumáticas, gineco-obstétricas, psiquiátricas e pediátricas, por meio das ligações recebidas pelo número único nacional para urgências médicas – 192;

4.2. Considerando que os atendimentos são realizados em vias públicas, locais de trabalho e residência, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores socorristas;

4.3. Considerando que o SAMU disponibiliza atendimento pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência, chegando precocemente à vítima, após ter ocorrido um agravo à sua saúde que possa levar ao sofrimento, sequelas ou mesmo a morte, prestando-lhe atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde, devidamente hierarquizado e integrado ao Sistema Único de Saúde, com funcionamento ininterrupto nas 24 horas;

4.4. Considerando que o SAMU 192 funciona com base em normas técnicas pactuadas no SUS e publicadas pelo Ministério da Saúde, onde entre outros aspectos, define as condições de operação dos veículos assistenciais, a composição da tripulação e a forma de regulação dos mesmos;

4.5. Considerando que a aquisição dos equipamentos previstos, neste termo de referência, se faz necessária, uma vez todo o atendimento pré-hospitalar realizado com os veículos do SAMU necessita de equipamentos de saúde para que os cuidados em regime de urgência sejam efetivos aos pacientes;



Processo:1871/2022	Página:	Rubrica:
--------------------	---------	----------

4.6. Considerando a portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002, subseção III do Incentivo Financeiro de custeio para Unidades Móveis;

4.7. Considerando ainda, que os equipamentos, hoje, utilizados por este serviço de SAMU veem sofrendo desgaste em decorrência ao tempo de utilização apresentando assim perda de suas funções;

4.8. Concomitantemente a estas considerações, em atendimento a IN 05/2017, fora realizado o levantamento da demanda de contratação, através do Estudo Preliminar realizado pela Coordenação de Base do SAMU, o qual encontra-se consolidada a e este Termo de Referência.

4.9. Fundamenta-se assim a necessidade de aquisição dos equipamentos solicitados, uma vez todo o atendimento pré-hospitalar realizado com os veículos do SAMU necessitar dos mesmos para que os cuidados em regime de urgência sejam efetivos aos pacientes.

## **5. DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

5.1. O fornecimento deverá ser de forma parcelada, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto deste Termo de Referência, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

6.2. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecer as condições e especificações estabelecidas no Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

6.3. O valor apresentado na proposta não poderá ser superior à estimativa, tanto no valor final, quanto no valor de cada item, da mesma forma prevista no Edital.

## **7. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

7.1. O prazo de validade das propostas não serão inferior a 60 dias, a contar da data da sua apresentação.

## **8. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

9.1. Encerrada a etapa de lances, a proposta será examinada e classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto, obtido por meio de pesquisa de mercado.

9.2. Confirmada a aceitabilidade da proposta, será divulgado o resultado do julgamento do preço, procedendo a verificação da habilitação do licitante.



9.3. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço, representado pelo menor preço por item, observado o preço total de referência do item obtido por meio de pesquisa de mercado.

## **10. DAS FORMAS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme quantidades solicitadas na Ordem de Fornecimento, em até 15 (Quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento no endereço da BASE SAMU, Estrada do Bananal, 1919, Bananal – Guapimirim/RJ, CEP 25.946.440 em dias úteis de segunda a sexta- feira das 08:00 as 16:00h, telefone para contato (21) 2632 2333.

10.2. Por tratar-se de parte da aquisição ser de material permanente, no ato do recebimento, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Patrimônio para incorporação do bem.

10.3. No ato da entrega, o fiscal do contrato emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo definitivo.

10.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.9. O recebimento só se efetivará mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito(CND) junto ao INSS e do Certificado de Regularidade de Situação Fiscal junto ao FGTS.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

### **11.1. CONTRATADA: EMPRESA**

11.1. A empresa contratada ficará obrigada a substituir, imediatamente, os bens que vierem a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;



Processo:1871/2022

Página:

Rubrica:

11.1.2. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita execução/ entrega dos mesmos;

11.1.3. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

11.1.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.5. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.6. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, ficando a obrigada a promover a devida restauração e/ou ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade;

11.1.13. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **CONTRATANTE**



- 11.2.1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 11.2.2. Acompanhar a entrega dos bens/ equipamentos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- 11.2.3. Fornecer as instruções necessárias à entrega dos equipamentos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- 11.2.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- 11.2.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos equipamentos;
- 11.2.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 11.2.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.9.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

## **12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)**

- 12.2. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os equipamentos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. O CONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, e Decreto Municipal nº 1.949/2021 de 22 de outubro de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
  - 13.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
  - 13.1.2 Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis.
  - 13.1.3 Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
  - 13.1.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - 13.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5



Processo:1871/2022	Página:	Rubrica:
--------------------	---------	----------

(cinco) anos;

13.1.6 Declaração de inaptidão para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

13.1.7. Também ficam sujeitas às penalidade do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.1.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.1.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.1.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativa que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e , subsidiariamente, a Decreto Municipal nº 1.949/2021 de 22 de outubro de 2021.

13.1.9. As sanções estabelecidas nos subitens 13.1.4 a 13.1.6 são da competência do Secretário Municipal de Saúde.

13.1.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **14. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, ficará sob a responsabilidade do servidor **Marcelo da Silva Andrade** - Matrícula – **1368380-12**, o qual caberá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

14.2. Em caso de impedimento do recebimento do bem do sendo substituído, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado na mesma secretaria;

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **15. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

15.2. Para realização do pagamento a nota fiscal deverá possuir também, 02 (dois) atestos



Processo:1871/2022	Página:	Rubrica:
--------------------	---------	----------

efetuados por pelo menos 01 (um) servidor habilitados através de publicação em diário oficial pela CONTRATANTE, podendo o segundo atesto ser de qualquer servidor lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde.

15.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada no Protocolo, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim, nº 1.161, 1º andar, Cantagalo, Guapimirim, RJ, no horário entre 8:30h e 16:30h;

15.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e demais condições de habilitação;

15.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

15.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas legais cabíveis nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

15.7. Na nota fiscal ou na solicitação de pagamento deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao objeto desta licitação;

15.8. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município diretamente na conta bancária, da contratada;

15.9. Quando cabível, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

15.10. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

15.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

## 16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/ IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor





remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 17. DA GARANTIA

17.1. Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

17.2. A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita no equipamento até o final da garantia;

17.3. O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante.

17.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

17.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

17.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

17.7. Uma vez reconhecida e impossibilidade de regularização, prevista no item 17.2., a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

17.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;

17.9. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

17.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do



Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

17.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;

17.12. A garantia do serviço ou de peças substituídas no equipamento será de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de recebimento do equipamento consertado;

17.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

## 19. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá pela seguinte dotação:

Programa de trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
10.302.0058.1.002 329	44905200	2.621.06 1.704.99
10.302.0058.2.013 324	33909000	2.621.06 1.621.06 1.600.21

## 21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente Termo de Referência foi concebido com base na Lei Federal nº 8666/1993, Decreto Municipal nº 1949 de 22 de outubro de 2021, e demais legislações pertinentes e nas premissas recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro-TCE-RJ, além da literatura técnica disponível sobre o tema;

21.2. O TR ora apresentado é parte integrante da documentação de processo licitatório que tem por Contratante o Município de Guapimirim através da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao fornecimento por parte de empresa Contratada, devidamente qualificada e que apresente o melhor preço e qualificação para execução do objeto;

21.3. A participação de empresas em regime de Consórcio é vedada, por não constituir a

Processo:1871/2022

Página:

Rubrica:

- prática do mercado em contratações pertinentes ao objeto do presente TR, como também, considerando a baixa complexidade técnica da contratação;
- 21.4. A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos;
- 21.5. Todos os Itens descritos neste termo de referência, deverão ser levados em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.




Guapimirim, 02 de fevereiro de 2023.

Textualizado por:	De acordo
Marcele Eleutério Rangel Matrícula nº 1369289-13	Natalício Correa da Silva Secretário Municipal de Saúde Matrícula: 1368367.12



	Autorizo início do procedimento
	Não autorizo início do procedimento

**EQUIPAMENTOS PERMANENTES**





Item	Unid/kit	Qtde	IMAGEM	DESCRIÇÃO
01	unidade	10		<p style="text-align: center;"><b>MÁSCARA RCP DESCARTÁVEL</b></p> <p>Desenvolvida para auxiliar o resgatante em casos de respiração boca a boca. Proporcionando segurança e eficácia, pois possui uma válvula anti refluxo.</p> <p>Ideal para empresas, brigadistas, socorristas, enfermeiros e demais pessoas que tenham a mínima noção de primeiros socorros.</p> <p>Informações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Válvula de segurança contra refluxo.</li> <li>- Prática e eficaz permitindo a respiração boca-a-boca seja feita de forma segura.</li> <li>- Ideal para empresas, brigadistas, socorristas, enfermeiros e demais pessoas que tenham a mínima noção de primeiros-socorros</li> </ul>

02	unidade	08		<p><b>CAPA PARA PRANCHA</b></p> <p>Características da Capa para Kit Cipa Vermelha:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Confeccionado em Nylon 70</li> <li>Forrado em TNT gramatura 100</li> <li>Possui Zíper resistente de 8 mm</li> <li>Elásticos para talas e protetor de cabeça</li> <li>Possui Alça de 40 mm</li> <li>Vem com o logo da Cruz da Vida</li> <li>Cor: Vermelha</li> </ul>
03	unidade	06		<p><b>BOLSA PARA TALAS E COLARES</b></p> <p>A Bolsa Porta Talas e Colares é composta por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tecido 100% poliamida</li> <li>Divisórias específicas para armazenar itens</li> <li>Bolso pequeno para armazenamento</li> <li>Bolso grande para armazenamento</li> <li>Alças para Transporte</li> </ul> <p><b>TAMANHO APROXIMADO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Altura 1 cm</li> <li>Largura 26 cm</li> <li>Profundidade 90 cm</li> <li>Peso 0,500 Kg</li> </ul>
04	Unidade	03		<p><b>Boneco RCP para Treinamento Adulto e Infantil</b></p> <p>Manequim Torso para Manobra de RCP em adultos e Crianças por intermédio de uma chave seletora, três cenários podem ser apresentados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(A) RCP em Adulto</li> <li>(B) RCP em Criança</li> <li>(C) RCP em Treino e compressões</li> </ul> <p>Quando a profundidade da massagem estiver correta um som tipo "click" será observado o que indicará a pressão correta.</p> <p>Esta em acordo com a AHA 2015 (American Heart Association) o que lhe confere um alto grau de confiabilidade e segurança para os procedimentos.</p> <p>Apresenta detalhes anatômicos como: Tórax, Mamilos, Costelas, esterno e processo xifoide, Prática de abertura de desobstrução das vias respiratórias</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Massagem Cardíaca (adulto e criança)</li> <li>Respiração Artificial.</li> </ul>
				<p><b>MANEQUIM SIMULADOR DE PARTO</b></p> <p>Simulador de parto normal apresenta estrutura anatômica da região abdominal e pélvica feminina com feto. Possui abertura lateral e</p>


05	Unidade	01		<p>sistema a manivela para demonstração dos movimentos fetais durante o nascimento. Este simulador é ideal para ensino e demonstração em escolas de nível médio e técnico na área da saúde, faculdades de medicina e enfermagem. Confeccionado em PVC e poli elastômero.</p> <p>Composto por: Simulador de parto normal com mecanismo a manivela</p> <p>O modelo TGD-0374 permite: Visualizar a evolução do nascimento através da abertura lateral; visualizar os movimentos realizados pelo bebê dentro da barriga da mãe.</p> <p>Acompanha: Talco; Manual do usuário em português, caixa de papelão.</p> <p><b>TAMANHO APROXIMADO</b></p> <p>Comprimento x Largura x Altura: 60 cm x 47 cm x 34 cm</p>
06	Unidade	03		<p><b>MANEQUIM BEBÊ</b></p> <p>Descrição do Produto: Educativamente eficaz ao oferecer todas as características essenciais necessárias para a aprendizagem de RCP Neonatal; A acessibilidade permite aumento da prática interativa;</p> <p>Compressões reais do tórax e aumento do tórax permitem o estudante aprender técnicas adequadas;</p> <p>Inclinação da cabeça / elevação do queixo e posicionamento da mandíbula permite os estudantes praticarem corretamente manipulações das vias aéreas necessárias ao ressuscitar um paciente real;</p> <p>Característica de obstrução das vias aéreas com objetos estranhos permite a liberação da obstrução com objetos estranhos ser praticada através de sopro para dentro e técnicas de compressão do tórax;</p>
07	Unidade	05		<p><b>DEA TRAINER Controle Remoto AMÓS (DEA DE TREINAMENTO)</b></p> <p>Tela de 2,3" com exibição de animações do comando de voz. Gabinete em ABS de alto impacto, resistente a quedas de até 1m de altura. Pés de borracha altamente resistentes. Cenários de Simulação 10 tipos diferentes</p>

				<p><b>ITENS INCLUSOS:</b></p> <p>2 (dois) pares de eletrodos descartáveis (adulto e infantil);</p> <p>Cabo do Conector das Pás Adesivas; Controle Remoto com 2 (duas) pilhas AAA;</p> <p>Bolsa de Transporte com Alça de Alta Resistência;</p> <p>Carregador de Baterias Bivolt (100-240V-50/60Hz);</p> <p>Cabo USB;</p> <p>Certificado de Garantia;</p> <p>CD do Manual do Usuário.</p>
08	unidade	10		<p><b>MÁSCARA POCKET COM ESTOJO</b></p> <p>Características</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Portátil</li> <li>- Reutilizável e de fácil desinfecção é fornecido pronto para o primeiro uso.</li> </ul> <p>Válvula unidirecional removível de alta eficiência. Modo boca-masca: a boca do socorrista não entra em contato com a do paciente, mas com a máscara</p> <p>Material transparente para melhor visualização</p> <p>Almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente.</p> <p>Estojo para armazenamento</p> <p>Material livre de látex e atóxico</p> <p>Válvula descartável com filtro para evitar a contaminação cruzada.</p> <p>Elastico para manter a máscara fixada ao paciente. Conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio.</p>
09	Unidade	02		<p><b>DEA: O DEA (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO)</b>, por meio de sensores sofisticados, o estado do paciente, considera as variáveis clínicas e aplica, automaticamente, a terapia de choque mais indicada. Permite que qualquer indivíduo com treinamento básico, possa realizar o atendimento de uma vítima em parada cardíaca, facilitando e multiplicando as possibilidades de salvamento. Basta acionar o único botão frontal e seguir a orientação por voz e por indicadores visuais.</p> <p>A função de Auto Sequência de Carga pode carregar energias pré-configuradas para o primeiro, segundo e terceiro choques.</p> <p>Por meio do cabo ECG de 3 vias, atua como Defibrilador Externo Automático ou monitor de ECG, alarmando quando detectar uma situação de</p>

				parada cardíaca.
10	Unidade	02		<p><b>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL:</b> Tela de fácil leitura com indicador de pulso, portátil, leve e de fácil uso, faixa de medição de oxigênio de 35% - 100% faixa de medição da frequência cardíaca de 30 – 250 bpm, pacientes adultos, pediátricos e neonatos, tom de pulso e alarme programáveis, memória interna e comunicação com PC.</p>
11	Unidade	03		<p><b>SISTEMA DE COMPRESSÃO TORÁCICA</b></p> <p>O Sistema de Compressão Torácica é um dispositivo portátil destinado a ultrapassar os problemas identificados relativamente às compressões torácicas manuais. Ajuda o prestador do socorro, realizando compressões torácicas consistentes e contínuas tal como é recomendado pelas orientações da American Heart Association</p> <p>Categoria Especificações Dimensões quando montado (A x L x P) 22,4 x 20,5 x 9,4 polegadas / 57 x 52 x 24 cm Dimensões do saco de transporte com o dispositivo no seu interior (A x L x P) 25,6 x 13 x 9,8 polegadas / 65 x 33 x 25 cm Peso do dispositivo com bateria</p>
12	unidade	03		<p><b>ASPIRADOR CIRÚRGICO (ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS):</b></p> <p><i>Especificações técnicas</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Motor: Monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp;</li> <li>- Rotações: 1.750 RPM;</li> <li>- Proteção de motor: Através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal;</li> <li>- Consumo de energia: Baixo (aprox. 341 W);</li> <li>- Tensão de alimentação: 110 e 220 Volts autom;</li> <li>- Amperagem: 2.4 A em 110 V e 1.27V e 1.25A em 220 V;</li> <li>- Compressor: por pistão oscilante;</li> <li>- Lubrificação: Isento;</li> <li>- Fluxo: 34 litros de ar p/ min (livre);</li> <li>- Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (Hg);</li> <li>- Vacuômetro: Para indicação do vácuo gerado;</li> <li>- Regulador digital: Regulador de vácuo de zero à</li> </ul>

				<p>máxima(25pol/Hg);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Frasco coletor: com capacidade de 3,5 litros;</li> <li>- Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada;</li> <li>- Válvula de segurança: Contra transbordamento do frasco;</li> <li>- Filtro: Filtro Bactericida.</li> </ul>
13	unidade	04		<p><b>ASPIRADOR PORTÁTIL DE SUÇÃO MANUAL</b></p> <p>Confeccionado em material plástico, com reservatório sanfonado destacável, capacidade em até 500ml, na sua extremidade uma ventosa para retenção de conteúdo não permitindo a sua saída fixado em rack de material plástico, impulsionado por molas para fazer o efeito sanfona graduação para aspiração infantil/adulto.</p>
14	unidade	08		<p><b>AMBÚ ADULTO 1600 ML:</b> Reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Promover a ventilação artificial, na opção: ADULTO, máscara facial adulto em silicone. Válvula unidirecional (bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável) possibilita eficiente ventilação artificial com ar ou ar enriquecido de oxigênio. Acompanha reservatório de O2 e extensor.</p>
15	Unidade	08	<p>AMBÚ INFANTIL COM RESERVATÓRIO</p> 	<p><b>AMBÚ INFANTIL 500 ML:</b> Reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Promover a ventilação artificial, na opção: ADULTO, máscara facial adulto em silicone. Válvula unidirecional (bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável) possibilita eficiente ventilação artificial com ar ou ar enriquecido de oxigênio. Acompanha reservatório de O2 e extensor.</p>
16	Unidade	08		<p><b>AMBÚ NEONATO 250 ML:</b> Reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Promover a ventilação artificial, na opção: ADULTO, máscara facial adulto em silicone. Válvula unidirecional (bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável) possibilita eficiente ventilação artificial com ar ou ar enriquecido de oxigênio. Acompanha reservatório de O2 e extensor.</p>
17	Unidade	02		<p><b>Kit Oxigênio Portátil 3 Litros Bolsa Verde com Rodinhas</b></p>







			 <p>Oxigenio Portátil 3 LITROS</p>	<p>O Kit Oxigênio Portátil 3 Litros Bolsa Verde com Rodinhas Sem Carga conta com equipamentos da mais alta qualidade do mercado, atendendo todas as necessidades dos usuários que necessitam realizar a oxigenoterapia. É ideal para a oxigenação de pacientes em emergências, hospitais, consultórios, clínicas, prontos-socorros, resgate, samu, residências entre outros locais. A bolsa contém divisórias específicas para armazenar itens, seu tecido 100% poliamida garante leveza, resistência e maior durabilidade, além de organizar e facilitar o acesso, possui rodas especiais que facilitam a locomoção e a opção de alças para transporte.</p> <p>Informações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Bolsa com rodinhas</li> <li>- 01 Cilindro de oxigênio em alumínio de 3 Litros</li> <li>carga</li> <li>- 01 Válvula reguladora com fluxômetro a bilha</li> <li>- 01 Conjunto de umidificador</li> <li>- 01 Conjunto de Cânula de Guedel N° 0, 1, 2, 3, 4, 5</li> </ul>
18	unidade	02		<p><b>COLETE KED IMOBILIZAÇÃO:</b> Nylon 420 com revestimento em tacos de madeira maciça, alças de 50 mm CA com engates rápidos em nylon, pegador de mão com mangueira em seu interior, acabamento em viés, protetor de cabeça revestida internamente com isomanta, bolsa de acondicionamento do ked. Tamanho: ADULTO.</p>
19	Unidade	02	<p>COLETE DORSAL KED - INFANTIL</p> 	<p><b>COLETE KED IMOBILIZAÇÃO:</b> Nylon 420 com revestimento em tacos de madeira maciça, alças de 50 mm CA com engates rápidos em nylon, pegador de mão com mangueira em seu interior, acabamento em viés, protetor de cabeça revestida internamente com isomanta, bolsa de acondicionamento do ked. Tamanho: INFANTIL.</p>
20	Kit	04		<p><b>KIT DE IMOBILIZAÇÃO:</b> Conjunto de imobilização</p>

				mult splint, bolsa composta com 10 peças.
21	kit	04	<p><b>CONJUNTO TALA EVA COM VELCRO</b></p>	<p><b>Conjunto de Tala Aramada em EVA com Velcro</b></p> <p>A Tala Aramada em Eva com Velcro Conjunto 4 Peças é um equipamento utilizado para resgate e remoção de pessoas com necessidades de imobilização provisória de membros superiores e inferiores</p> <p>A Tala Aramada em Eva com Velcro Conjunto 4 Peças é revestido com material emborrachado, e oferece muito mais conforto ao paciente. A tala aramada em Eva é um equipamento de grande utilidade para equipar ambulâncias e unidades de resgate. Disponibilizamos conjuntos de tala aramada em Eva compostos por quatro peças em cores e tamanhos diferentes.</p> <p>Características: Conjunto com 4 peças Utilizada em resgate e remoção de vítimas Ideal para imobilização provisória de membros Confeccionada em material aramado Revestida em E.V.A emborrachado Produto confortável</p>
22	Unidade	06		<p><b>PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO ADULTO:</b> Produzida em polietileno, a prancha possui aberturas específicas para utilização de cintos, imobilizadores de cabeça (coxins), com acessórios e pode ser transportada sobre qualquer maca. Suporta vítima de até 200kg, rígida, leve, confortável, translúcida, para o uso em Rio-X e Ressonância Magnética, possibilita o resgate na água e em alturas.</p>
23	Unidade	06		<p><b>PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO INFANTIL:</b> Produzida em polietileno, a prancha possui aberturas específicas para utilização de cintos, imobilizadores de cabeça (coxins), com acessórios e pode ser transportada sobre qualquer maca. Suporta vítima de até 200 kg, rígida, leve, confortável, translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética, possibilita o resgate na água e em alturas.</p>

24	Unidade	10		<p><b>MÁSCARA DE HUDSON COM RESERVATÓRIO:</b> Destina-se a administrar oxigênio e concentrações controladas com finalidade de tratar ou prevenir os sintomas e manifestações de hipoxímia.</p>
25	Unidade	04		<p><b>MACRONEBULIZADOR EM PVC:</b> Composto de nebulizar com tampa e corpo em abs, frasco de polipropileno graduado de 0 a 500ml, haste com rosca 9/16 x 18 fios, para saída de fluxômetro e adaptável a circuitos de respiradores, traquéia em PVC, lisa internamente com 22mm de diâmetro, máscara facial com presilha para fixação na cabeça.</p> <p>Tamanho: ADULTO</p>
26	Unidade	04		<p><b>MACRONEBULIZADOR EM PVC:</b> Composto de nebulizar com tampa e corpo em abs, frasco de polipropileno graduado de 0 a 500ml, haste com rosca 9/16 x 18 fios, para saída de fluxômetro e adaptável a circuitos de respiradores, traquéia em PVC, lisa internamente com 22mm de diâmetro, máscara facial com presilha para fixação na cabeça.</p> <p>Tamanho: INFANTIL.</p>
27	Unidade	04		<p><b>KIT DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 À 7:</b> Desenvolvidas e produzidas para uso de pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidades de aspiração frequente.</p>
28	Unidade	08		<p><b>FLUXÔMETRO</b></p> <p>Fluxômetro de Oxigênio para rede canalizada c/corpo de latão cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de entrada/saída conforme padrão ABNT.</p>

29	Unidade	08		<p><b>Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio</b></p> <p>Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio, foi desenvolvida para controlar a pressão de saída de oxigênio. Indicado para uso seguro em clínicas, consultórios e Home Care, ideal para cilindros portáteis de pequeno e médio porte.</p> <p>Fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm<sup>2</sup>, entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm<sup>2</sup>, válvula de segurança e intermediário com rosca macho ¼" NPT. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm<sup>2</sup>;</li> <li>- Entrada com filtro de bronze sinterizado;</li> <li>- Intermediário com rosca macho ¼" NPT;</li> <li>- Fabricado em metal cromado de alta resistência;</li> <li>- Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.</li> </ul>
30	Unidade	06		<p><b>TOMADA DUPLA TIPO Y EM OXIGÊNIO</b></p> <p><b>A tomada dupla tem a finalidade de duplicar a saída dos gases (oxigênio) obtendo-se mais de uma saída para o paciente. Pode ser utilizado em locais onde há a necessidade de um novo ponto de oxigênio. Pode ser utilizado em redes canalizadas e pode ser facilmente acoplado em uma saída para cilindros de oxigênio desde que o mesmo possua a válvula reguladora medicinal apropriada para este item.</b></p> <p>Características técnicas:</p> <p>Possui uma entrada com duas saídas sendo que todas as saídas possuem válvula de impacto apropriada para este tipo de gás.</p> <p>Corpo em aço inox</p> <p>Porca borboleta confeccionada em nylon de primeira qualidade cores específicas e conexões conforme normas padrão ABNT</p>
31	Unidade	12		<p><b>Rodas 70kg A 170kg Cadeira de rodas</b></p> <p>Descrição</p> <p>Rodízio Giratório com Sistema de Freio Dupla Ação da Linha 312 com chapa de 2,25mm. aplicado principalmente à linha industrial, moveleira, paisagismo e displays.</p>

				<p>Com fácil montagem, excelente acabamento e disponibilidade no comprimento da rosca.</p> <p>Modelo: Giratório Diâmetro da Roda (mm): 75 Largura da Roda (mm): 30 Diâmetro do Eixo da Roda (mm): 8 Largura no Eixo da Roda (mm): 38 Carga (kg): 60 Fixação: Parafuso Medida do Centro do Eixo (mm): 71 Diâmetro da Rosca: 1/2 Comprimento da Rosca (mm): Pode ser de 25 ou 75mm de comprimento. Com rosca de 13 fios. Comprimento do Rodízio (mm): 127 (Com rosca de 25mm). Opção de Freio: Sim com Dupla Ação</p> <p><b>Observações:</b> Roda de Ferro ou Ferro com PU - 170Kg Roda de Alumínio com Borracha - 80Kg Roda de Alumínio com Poliuretano - 150Kg</p>
32	Unidade	30		<p><b>CONE PARA SINALIZAÇÃO:</b> Confeccionado m borracha flexível laranja e com duas faixas refletivas brancas, altura: 75 cm, e base 40 X 40cm</p>
33	Unidade	08		<p><b>BASTÃO DE SINALIZAÇÃO PARA TRÂNSITO</b></p> <p>Possui cordão empunhador na extremidade do cabo, Fabricado com 6 LEDs de alto brilho, tamanho total: 545mm de comprimento, tamanho área luminosa: 335mm de comprimento x 43 mm de diâmetro, peso: 300g, alimentação: 2 pilhas alcalinas grandes, ou recarregável autonomia: 400 horas, chave seletora: 3 posições (piscante/fixa/desliga).</p>
34	Unidade	05		<p><b>LANTERNA PORTÁTIL:</b></p> <p>Possui leds, portátil, foco direcional, recarregável, corpo plástico ou metal, botão de acionamento em polipropileno, lente de acrílico, aproximadamente 21cm x 21 cm, peso 150g</p>





35	Unidade	30		<p><b>FITA ZEBRADA</b></p> <p>Produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo, impresso em duas cores (amarelo e preto), destinado a isolamento de áreas.</p>
36	Unidade	26		<p><b>LANTERNA DE CABEÇA</b></p> <p>Quantidade de LEDs da lanterna: 1 LED   Material da lanterna: Plástico ABS   Cor da lanterna: Preta   Diâmetro da lente da lanterna: 40 mm   Comprimento total da lanterna: 80 mm   Tempo de carga: 5 horas   Autonomia aproximada: 10h luz alta / 20h luz baixa   Fluxo luminoso (lúmens): 100 lm</p>
37	Unidade	01		<p><b>GIROFLEX COM SIRENE</b></p> <p>Sinalizador visual em LEDs, formato arco, com módulo único e lente inteira; Base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; Cúpula injetada em policarbonato com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração; LEDs de 1W (categoria altíssimo brilho – última geração), distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360° Dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; Diversas funções para sinalização de emergência; 3 funções para deslocamento de trânsito.</p>
38	Unidade	01		<p><b>Sirene eletrônica de 100W RMS para veículos especiais;</b></p> <p>6 sons de sirene (Wail, Yelp, Hi-Yelp, Hi-Lo, Manual, Horn); Potência sonora: 122 dB; Controle remoto com cabo de transmissão de dados, unidade central de processamento e megafone com ajuste digital de ganho;</p> <p>13 botões programáveis para controle de diversas funções, tais como luzes, sirene, direcionamento de tráfego etc; Botões com retro iluminação e respostas visuais a fim de facilitar operação noturna; Entrada auxiliar para rádio transceptor; Entradas e saídas digitais programáveis; Monitoramento de bateria com desligamento automático;</p>
39		20		<p><b>Porta copo, lata, almotolia retrátil dobrável branca</b></p>

	<b>Unidade</b>			<p>Descrição do produto: porta-copos retrátil (branco) especificações aproximadamente do produto material: plástico medidas fechado: 10,5 cm x 10,5 cm x 3,0 cm medidas aberto: 10,5 cm x 10,5 cm x 10,0 cm 4 furos de 5mm cada para fixação distância entre furos: 4,1 cm x 4,5 cm</p>
40	<b>Unidade</b>	02		<p><b>Maca Bi articulada</b> - pernas retráteis independentes - confeccionada em duralumínio tubular. As pernas retráteis dobram individualmente através de acionamento independente das alavancas, diminuindo o esforço do operador para o embarque, dando a comodidade de primeiro acionar uma das pernas, mantendo a outra apoiada ao chão, até que a metade da maca esteja dentro do veículo, acionando-se assim a segunda alavanca para finalizar o embarque; sistema de segurança, nas duas pernas, impedindo o desarme acidental em deslocamento ou parada</p> <p>Possui sistema regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente. Possui alças laterais basculantes e alça traseira. Todas as arestas, cantos vivos ou orifícios são arredondados ou protegidos para evitar acidentes.</p> <p>Capacidade: ESTÁTICA : 300kg E DINÂMICA: 150kg</p>
41	<b>Unidade</b>	02		<p><b>Sistema de Fixação Modelo: SIST- TRAV</b></p> <p>Sistema utilizado para fixação das macas dentro das ambulâncias.</p> <p>Confeccionado em duro alumínio tubular.</p>
42	<b>Unidade</b>	08		<p><b>Cuba Rim para Assepsia em Aço Inoxidável</b></p> <p><b>Fabricada em aço inoxidável e possui capacidade de 750 ml</b></p> <p>Produto de fácil manuseio e controle de biossegurança</p> <p>Promove maior higiene nos procedimentos</p> <p>Proporciona resistência e durabilidade ao produto, além de facilitar a higienização</p> <p>Autoclavável: garante a biossegurança tanto ao profissional como para o paciente.</p> <p><b>Dimensão APROXIMADAS: 26 X 12 X 6 cm.</b></p>




43	<b>Unidade</b>	08		<p align="center"><b>Bandeja Inox</b></p> <p>Bandeja Inox 32X24X4cm - 2250ml - Fortinox Características:- Produto Fabricado em Aço Inox;- Produto de Alta Durabilidade;- Dimensões: 32X24X4cm - Capacidade: 2250ml Dimensões APROXIMADAS Bandeja Inox 32X24X4cm - 2250ml - Fortinox Altura: 5,00 Centímetros Largura: 33,00 Centímetros Profundidade: 25,00 Centímetros</p> <p><b>Peso: 3,00 Kg</b></p>
44	metro	50		<p align="center"><b>Corda 12mm poliamida para trava-queadas e balancim 30m</b></p> <p>Corda trançada de poliamida 12mm constituída em trançado triplo e alma central. Possui 30 metros de comprimento.</p> <p>Cabo para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-queadas.</p> <p>Utilizar este EPI (Equipamento de Proteção Individual) é extremamente necessário e importante em razão dos diversos riscos à saúde, qualidade de vida e proteção. Material: poliamida. Diâmetro: 12mm. Carga para ruptura: 20kn = 2.038 (kgf) Cabo sem capa externa: 15kn = 1.529 (kgf) Desvio limite: 0,5mm.</p> <p align="right">Comprimento: 30m.</p>
45	<b>Unidade</b>	04		<p align="center"><b>Tabua De Massagem Cardíaca</b></p> <p><b>Descrição</b></p> <p><b>Tábua de massagem cardíaca em polipropileno dimensões aproximadas a 6mm x c 50cm x l 37cm</b></p> <p><b>Prancha para compressão torácica</b></p>
46	<b>Unidade</b>	20		<p align="center"><b>Gaveteiro Plástico Bin 8 – Gaveteiro Bin</b></p> <p>Ideal para organização de itens médios e grandes Porta-Etiquetas para identificação Totalmente fechada Encaixe traseiro para estantes Dimensões Externas – 19 cm de altura x 32 cm de</p>




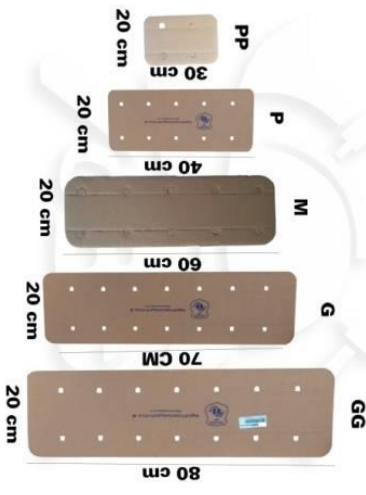

				<p>largura x 43,5 cm de comprimento Peso do Produto – 0,963 kg Suporte de Carga – 13 Kg Capacidade – 26 litros</p>
47	Unidade	20		<p><b>Gaveteiro Plástico Bin 7– Gaveteiro Bin</b> Ideal para organização de itens pequenos e médios Porta-Etiquetas para identificação Totalmente fechada Encaixe traseiro para estantes</p> <p>Dimensões Externas – 17 cm de altura x 22 cm de largura x 34,5 cm de comprimento Peso do Produto – 0,548 kg Suporte de Carga – 8 Kg Capacidade – 16 litros</p>
48	Unidade	20		<p><b>Gaveteiro Plástico Bin 6– Gaveteiro Bin</b> Ideal para organização de itens pequenos e médios Porta-Etiquetas para identificação Totalmente fechada Encaixe traseiro para estantes</p> <p>Dimensões Externas – 15 cm de altura x 18,5 cm de largura x 29 cm de comprimento Peso do Produto – 0,314 kg Suporte de Carga – 4 Kg Capacidade – 8 litros</p>
49	Unidade	04		<p><b>Lona Maca Militar De Transferência - Emergência Resgate Aph</b></p> <p>Produzida com materiais de primeira qualidade, altamente resistente, a lona possui tiras de reforço de 50 mm e 08 alças laterais que facilita o transporte, é capaz de suportar de 180 à 200 Kg. É feita de nylon azul e pode ser lavada e dobrada.</p> <p>Informações Adicionais: Produzida em nylon Tiras de reforço de 50 mm - 08 alças laterais</p>
50	PAR	26		<p><b>LUA RASPA DE COURO:</b></p> <p>Luva petroleira de raspa de couro, palma em couro, possui elástico no punho, ideal para serviços mais leves e aqueles que é necessário mais sensibilidade no manuseio do material que trabalha, confortável e o bom acabamento na costura permite movimento livre dos dedos da mão, tamanho aproximado da luva: 25cm.</p>
51		08		<p><b>CAPACETE RESGATE PLASMA AQ:</b> Aplicados em trabalhos como alpinismo e resgate principalmente em montanhas e altura</p>

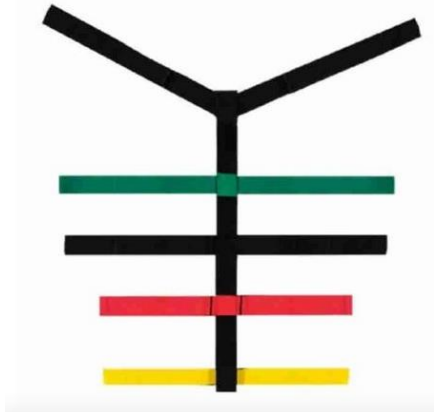
	<b>Unidade</b>			em geral. E também pode ser utilizado em espaços confinados e demais operações de resgate. O capacete é de tamanho universal, podendo alcançar no mínimo 51cm até 62 cm no máximo. O sistema de ajuste do capacete é localizado na parte traseira do capacete e é capaz de ser utilizado até com luvas. Cor: LARANJA
52	<b>Unidade</b>	26		<b>CAPACETE RESGATE PLASMA AQ:</b> Aplicados em trabalhos como alpinismo e resgate principalmente em montanhas e altura em geral. E também pode ser utilizado em espaços confinados e demais operações de resgate. O capacete é de tamanho universal, podendo alcançar no mínimo 51cm até 62 cm no máximo. O sistema de ajuste do capacete é localizado na parte traseira do capacete e é capaz de ser utilizado até com luvas. Cor: AZUL
53	<b>Unidade</b>	28		<b>Alicate Cortador De Anel -</b> O alicate cortador de anel foi desenvolvido com a finalidade de cortar anéis presos ao dedo, possui alavanca deslizante, serrilha extremamente afiada, e mecanismo de proteção entre o dedo e o anel, evitando acidentes ao paciente. O alicate cortador de anel é muito utilizado por profissionais do corpo de bombeiros, samu, socorristas e até mesmo em hospitais. Informações adicionais: - cabo cromado - serrilha afiada - alavanca deslizante - apoio para os dedos - proteção entre dedo e anel
54	<b>Unidade</b>	30		<b>TESOURA PONTA ROMBA:</b> Utilização em resgate para corte de bandagens, navalha afiada, supracirúrgica, lâminas endurecidas de aço inoxidável, borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes, lâminas temperadas e insuperável durabilidade, grande anel de polipropileno proporciona o máximo de controle e conforto, 19cm, totalmente autoclavável à 143°C.
55	<b>Unidade</b>	30		<b>Martelinho De Emergência Veicular Corta Cinto Quebra Vidro</b>  O martelo de emergência para automóvel da marca Worker, é indicado para quebrar vidros e cortar cintos de segurança de veículos automotores em casos de emergência, de forma rápida e segura.  Características do martelo de emergência para automóvel Worker: Fabricado em metal, plástico e borracha; Possui capa de proteção para a ponta;

				<p>Cabo ergonômico; Lâmina com proteção para evitar acidentes;</p>
56	Unidade	30		<p><b>Torniquete militar APH (atendimento pré-hospitalar)</b></p> <p>Desenvolvido para o estancamento de hemorragias severas causadas por agentes traumáticos em membros inferiores e superiores, em condições de campo ou emergência pré-hospitalar. Indicado para situações de amputação, avulsões e lacerações decorrentes de ferimentos por armas brancas, armas de fogo e explosões.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Tamanho aproximado:</p> <p>90cm de comprimento e 4cm de largura Material: Polímero e cinta velcro de alta resistência Leve, durável e de fácil manuseio com apenas uma mão Eficaz na oclusão do fluxo de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores Reutilizável após desinfecção Ajuste de liberação rápida ou lenta Ponta vermelha elíptica para auxiliar o usuário na localização e durante a aplicação</p>
57	PAR	30		<p><b>Joelheira para proteção de impacto em ações táticas</b></p> <p>Proporciona livre mobilidade com alta resistência Tamanho: único Informações gerais: Material: Fabricado com ABS rígido e EVA macio <b>MEDIDAS APROXIMADAS:</b> Peso: 320g• Dimensões aproximadas: 24 x 20 x 5cm</p>
58	Unidade	20		<p><b>COLAR CERVICAL:</b> Confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo "EVA" especial, virgem, e sem resíduo de chumbo. Fecho em elcro de 05 mm em uma dos lados, em cores padrão universal. Na parte posterior, possui 02 aberturas para palpação carotídea e ventilação de nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação carotídea e acesso à traqueia.</p> <p><b>TAMANHO "P"</b></p>
59	Unidade	20		<p><b>COLAR CERVICAL:</b> Confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. E revestido de espuma macia tipo "EVA" especial, virgem, e sem resíduo de chumbo. Fecho em elcro de 05 mm em uma dos lados, em cores padrão universal. Na parte posterior, possui 02 aberturas para palpação carotídea e ventilação de nuca. Na</p>

				frente, uma abertura que permite a palpação carotídea e acesso à traquéia. TAMANHO "M"
60	Unidade	10		<b>COLAR CERVICAL:</b> Confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo "EVA" especial, virgem e sem residuo de chumbo. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores padrão universal. Na parte posterior, possui 02 aberturas para palpação carotídea e ventilação de nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação carotídea e acesso à traquéia. TAMANHO "PP"
61	Unidade	10		<b>COLAR CERVICAL NEONATAL</b> Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) especial. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a Rádio-transparência.
62	Unidade	10		<b>COLAR CERVICAL INFANTIL</b> Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) especial. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a Rádio-transparência.
63		10		<b>IMOBILIZADOR (READ BLOCK):</b> É confeccionado em duas partes. A primeira é a dos blocos

	<b>Unidade</b>			confeccionado em copolimero de etil vinil acetado (E.V.A LUX 35) e a segunda é a da base confeccionado em copolimero de etil vinil acetado (A.V.A LUX 35) de células fechadas e recobertas com tintas de emborrachamento à frio. De fácil limpeza com água e sabão neutro. Translúcida e refletiva (a tinta). TAMANHO: <b>ADULTO</b> .
64	<b>Unidade</b>	06		<b>IMOBILIZADOR (READ BLOCK):</b> É confeccionado em duas partes. A primeira é a dos blocos confeccionado em copolimero de etil vinil acetado (E.V.A LUX 35) e a segunda é a da base confeccionado em copolimero de etil vinil acetado (A.V.A LUX 35) de células fechadas e recobertas com tintas de emborrachamento à frio. De fácil limpeza com água e sabão neutro. Translúcida e refletiva (a tinta). TAMANHO: <b>INFANTIL</b> .
65	<b>KIT</b>	10		<b>CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE:</b> Material especial para Raio X, não há necessidade de retirar do paciente, alça C.A. de polipropileno de 50 mm, fechos tic-tac e nylon de 50 mm, cintos de 1,70 metros cada (jogo com 3 peças).
66	<b>Unidade</b>	20		<b>CINTO PARA MACA E PRANCHA DE RESGATE :</b> O cinto de segurança para maca de ambulância é um dispositivo que garante a proteção e integridade do paciente, assim como cintos de segurança para veículos comuns, de operação simples e facilitada, projetado com o objetivo de oferecer proteção total ao seu usuário.
67	<b>Unidade</b>	15		<b>KIT PARTO RESGATE</b> Descartável pode ser a solução perfeita em alguns momentos onde a prevenção é necessária: possui todos os produtos necessários para realizar um parto em ambiente pré-hospitalar.
68	<b>Unidade</b>	20		<b>KIT QUEIMADURAS</b> Organizados em envelope resistente, tipo plastificado e contendo em um dos lados, visão dos produtos do kit. Lacrado por sistema especial, onde o médico ou profissional de saúde certifica de não ter sido violado. Contém (02 unid de cobertor térmico aluminizado 2,10 m x 1,40m/ 02 nid de atadura de rayon 7,5 cm x 5m/ 02 unid de soro fisiológico 250 ml/ 02 unid de atadura de rayon 7,5 cm x 5m/ 02 unid Ed soro fisiológico 250 ml/ 02 unid protetor de queimadura e evisceração/ 02 pares de luvas descartáveis tam. (M).
69	<b>Unidade</b>	100		<b>MANTA TÉRMICA</b> Cobertor aluminado, indicada para o resgate de pacientes, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o choque térmico. Serve também como proteção contra o vento e a chuva. Confeccionada em poliéster metalizada não deformável; produto inflamável; <b>TAMANHO: 2,10 X 1,40m.</b>

70	Unidade	30		<p><b>ÓCULOS DE SEGURANÇA:</b></p> <p>Produzido em policarbonato com lentes incolores, óculos de proteção individual, para uso contínuo em diversas operações.</p>
71	Unidade	30		<p><b>LANTERNA DE PUPILA</b></p> <p>Utilizada em resgates, situações de emergência, traumas, hospitais, clínicas, ambulâncias, Corpo de Bombeiros entre outros. Luz intensa e duradoura, produto de fácil manuseio e substituição de pilha, tipo de pilha: AAA, cor: branca, dimensões APROXIMADAS: 18,5x1,3cm</p>
72	KIT	20		<p><b>10 TALA FACIL EM PAPELÃO RESGATE (70X20)</b> DESCRIÇÃO: Tala de papelão Resgate, destinada à imobilização provisória de membros superiores e inferiores, para evitar o agravamento de fraturas e lesões. Kit com 10 unidades. CARACTERÍSTICAS: Tamanhos aproximados: 30 x 20 cm (PP); 40 x 20 cm (P); 50 x 20 cm (M); 60 x 20 cm (G); 70 x 20 cm (GG); 80 x 20 cm (XG); Papelão. Aplicações: Tala destinada à imobilização provisória de membros superiores e inferiores;</p>
73	Unidade	04		<p><b>BOLSA MOCHILA SAMU MEDICAMENTOS:</b> Compartimento destacável. Três cartelas com 9 compartimentos, tecido nylon 600, logo SAMU, faixa reflexiva, zíper 10mm, alça 50mm, pegador de mão, costura dupla, altura: 40 cm, largura: 25 cm, comprimento: 40cm, divisórias, parte frontal com elásticos para fixação de materias diversos, forrada com isomanta, cor: <b>AMARELA.</b></p>
74	Unidade	08	 	<p><b>BOLSA SAMU VERMELHA</b></p> <p>A bolsa de atendimento pré-hospitalar possui logotipo do Samu e foi desenvolvida para auxiliar e facilitar o trabalho dos socorristas. É impermeável e resistente, podendo ser utilizada em diversos procedimentos de resgate e salvamento. Possui diversos bolsos e compartimentos para guardar os instrumentos necessários nos atendimentos.</p> <p><b>Características do produto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Logotipo do Samu na parte frontal da bolsa;</li> <li>– Impermeável;</li> </ul>

				<p>– Possui compartimentos internos que podem ser removidos e recolocados com botão de pressão, contém bolso em tela e outros compartimentos fixos;</p> <p>– 01 bolso principal, 01 frontal, 01 posterior e 02 laterais;</p> <p>Costura dupla: maior resistência e durabilidade;</p> <p>Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm;</p> <p>Alça de ombro com regulagem e outra para as mãos, ambas com proteção.</p> <p><b>Especificações técnicas:</b></p> <p>Contém: 01 bolsa de atendimento pré-hospitalar impermeável;</p> <p>Logotipo do Samu bordado;</p> <p>Dimensões aproximadas: 48cm X 18cm X 26cm (comprimento X largura X altura);</p> <p>Confeccionada em poliéster 660D, manta hidropelente e térmica;</p> <p>Resistente a 1000 ciclos;</p> <p>Zíper com dois cursores no bolso principal;</p> <p>Alça de ombro com regulagem e outra para as mãos, ambas com proteção.</p>
75	<b>Unidade</b>	10		<p><b>CINTO TIRANTE TIPO ARANHA</b></p> <p>Características do cinto aranha adulto confeccionado em fitas CA preta e colorida em 50mm de largura;</p> <p>o fecho de regulagem é feito em velcro e o regulador de plástico preto;</p> <p>para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível;</p> <p>composição do cinto aranha adulto possui três tirantes transversais em diversas cores, regulável suas alturas em velcro e regulador plástico;</p> <p>possui um tirante principal de cor preta, com as medidas aproximadas de 1,15m de comprimento, com sistema em "v" e altura regulável em 10cm aproximadamente.</p> <p>O cinto aranha adulto é adaptável para a prancha rígida,;</p>



### ANEXO III

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

### DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ .....  
....., com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no Edital **Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2023**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**OBS: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope Habilitação, junto co**





Processo:1871/2022	Página:	Rubrica:
--------------------	---------	----------

## ANEXO IV

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ .....  
....., com endereço à....., através do seu  
..... (proprietário, sócio proprietário, presidente,  
gerente, diretor), .....(nacionalidade), .....(estado  
civil), portador do RG n ....., CPF n. ....,  
residente à ....., **CONSTITUI** como seu representante  
no certame licitatório – modalidade **Pregão Presencial n. \_\_\_\_\_/2023**  
a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, o Sr.(a)  
....., (nacionalidade), .....(estado  
civil), portador do RG n ....., CPF n. ....,  
residente à ....., que poderá formular ofertas e lances  
de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome  
da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de  
recursos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**OBS: O credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.**



## ANEXO V

### Modelo de Declaração

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

### DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ  
....., com endereço à....., declara, em  
conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, que não  
existem fatos supervenientes ao seu cadastramento, que sejam impeditivos  
de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de  
Guapimirim/RJ.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**OBS: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa**



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM.**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2023**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, **DECLARO(AMOS)** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2023**, cujo objeto é aquisição de diversos equipamentos e materiais, possibilitando o atendimento pré-hospitalar e ministração de cursos de capacitação a serem realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

....., ..... de ..... de 2023.

.....  
(Assinatura do Representante Legal)

**OBS: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.**



### ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM,  
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E A**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, **COMO  
CONTRATADA, PARA AQUISIÇÃO DE  
DIVERSOS EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS, POSSIBILITANDO O  
ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E  
MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE  
CAPACITAÇÃO A SEREM REALIZADOS  
PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO  
MÓVEL-SAMU, NA FORMA ABAIXO.**

**MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.547.500/0001-83, domiciliado a Avenida Dedo de Deus, nº 1.161, Centro – Guapimirim/RJ, por meio do Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Natalício Corrêa da Silva, e a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade adjudicatária], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade adjudicatária] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023** realizado por meio do processo administrativo nº 1871/2022, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições. O presente Contrato será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

**1.1** - O presente instrumento tem por objeto a aquisição de diversos equipamentos e materiais, possibilitando o atendimento pré-hospitalar e ministração de cursos de capacitação a serem realizados pelo serviço de atendimento móvel-Samu, conforme Anexo II do Edital.



## CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

### 2.1 PARCELADA

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - Os recursos necessários à realização do serviço ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
10.302.0058.1.002 329	44905200	2.621.06 1.704.99
10.302.0058.2.013 324	33909000	2.621.06 1.621.06 1.600.21

## CLÁUSULA QUARTA – VALOR:

4.1 - O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

4.2 - O preço global já inclui todos os custos diretos, indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e tudo o mais necessário ao atendimento do objeto.

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO:

5.1 - O prazo previsto e estabelecido para a execução do objeto do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do mesmo, não podendo ser prorrogado.

5.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para apresentação das propostas. Somente após o interregno de 1(um) ano, o reajuste do contrato utilizará o índice IPC-A como critério de reajuste, de acordo com a **Lei 8.666/93 em seu Art.40 XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.**

## CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:

6.1 O pagamento das faturas apresentadas se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e comprovação de que o atendimento do respectivo objeto o foi feito conforme as especificações e condições previstas e estabelecidas no presente instrumento, seus anexos proposta de preço e demais documentos inerentes ao processo;



Processo:1871/2022	Página:	Rubrica:
--------------------	---------	----------

**6.2** A contratada deverá apresentar sua documentação de cobrança mediante as medições das parcelas executadas, sendo tal procedimento efetuado pelo setor pertinente da Secretaria solicitante e atestado em impresso apropriado;

**6.3** O pagamento devido será efetuado pela Prefeitura Municipal de Guapimirim em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

**6.4** Para realização do pagamento a nota fiscal deverá possuir também, 02 (dois) atestos efetuados por pelo menos 01 (um) servidor habilitados através de publicação em diário oficial pela CONTRATANTE, podendo o segundo atesto ser de qualquer servidor lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde.

**6.5** A Nota Fiscal deverá ser apresentada no Protocolo, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim, nº 1.161, 1º andar, Cantagalo, Guapimirim, RJ, no horário entre 8:30h e 16:30h;

**6.6** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e demais condições de habilitação;

**6.7** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

**6.8** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas legais cabíveis nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

**6.9** Na nota fiscal ou na solicitação de pagamento deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao objeto desta licitação;

**6.10** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município diretamente na conta bancária, da contratada;

**6.11** Quando cabível, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

**6.12** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

**6.13** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de



atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES:**

**7.1** O CONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, e Decreto Municipal nº 1949/2021 de 22 de outubro de 2021de , ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

**7.1.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

**7.1.2** Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis.

**7.1.3** Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

**7.1.4** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**7.1.5.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**7.1.6** Declaração de inaptidão para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**7.2** Também ficam sujeitas às penalidade do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

**7.2.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**7.2.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**7.2.4.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**7.3** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativa que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993,



e , subsidiariamente, a Decreto Municipal nº 1949/2021 2021 de 22 de outubro de 2021.

**7.4** As sanções estabelecidas nos subitens 7.1.4 a 7.1.6 são da competência do Secretário Municipal de Saúde.

**7.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**7.6** As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**7.7** As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.8** A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – INADIMPLÊNCIA:**

**8.1** - A contratada será considerada inadimplente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- (a) inobservância de prazos, especificações e recomendações técnicas estabelecidos neste instrumento ou em leis e normas oficiais pertinentes;
- (b) interrupção na execução das obrigações e responsabilidades assumidas através do objeto do contrato;
- (c) inobservância de qualquer cláusula ou condição expressamente estabelecida neste instrumento, nos seus anexos, na proposta de preço e demais documentos pertinentes.





**8.2** - Qualquer penalidade poderá ser suspensa caso a Prefeitura Municipal de Guapimirim acate as justificativas relatadas pelo interessado.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL:**

**9.1** - A inexecução, total ou parcial, do contrato ou a inobservância a seus termos e condições, ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, com as consequências legais previstas, sem prejuízo na aplicação das demais sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

As partes poderão ainda rescindir o contrato, independentemente de aviso ou notificação, pelos motivos enumerados no artigo 78, da Lei 8.666/93, responsabilizando-se, na forma da legislação pertinente, a parte que lhe der causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

**10.1** - À contratada caberá:

**10.1.1** A empresa contratada ficará obrigada a substituir, imediatamente, os equipamentos que vierem a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

**10.1.2.** A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento e montagem dos equipamentos/ móveis, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita execução/ entrega dos mesmos;

**10.1.3.** Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

**10.1.4.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**10.1.5.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**10.1.6.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**10.1.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;



**10.1.8.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**10.1.9.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.10.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**10.1.11.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.1.12.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, ficando a obrigada a promover a devida restauração e/ou ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade;

**10.1.13.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**10.2** – À Contratante caberá:

**10.2.1.** Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

**10.2.2.** Acompanhar a entrega dos bens/ equipamentos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

**10.2.3.** Fornecer as instruções necessárias à entrega dos equipamentos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

**10.2.4.** Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

**10.2.5.** Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos equipamentos;

**10.2.6.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído,



reparado ou corrigido;

**10.2.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**10.2.8.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.9.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, ficará sob a responsabilidade do servidor **Marcelo da Silva Andrade** - Matrícula – **1368380-12**, o qual caberá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**11.2** . Em caso de impedimento do recebimento do bem do sendo substituído, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado na mesma secretaria;

**11.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**12.1** A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme quantidades solicitadas na Ordem de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento no endereço da BASE SAMU, estrada do Bananal, n.º 1919, Bananal- Guapimirim/RJ, CEP.: 25946-440 em dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00h, telefone para contato (21) 2632-2333.

**12.2** Por tratar-se da aquisição de material permanente, no ato do recebimento, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Patrimônio para incorporação do bem.



Processo:1871/2022	Página:	Rubrica:
--------------------	---------	----------

**12.3** No ato da entrega, o fiscal do contrato emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

**12.4** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**12.5** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**12.6** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo definitivo.

**12.7** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**12.8** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**12.9** O recebimento só se efetivará mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito(CND) junto ao INSS e do Certificado de Regularidade de Situação Fiscal junto ao FGTS.

**12.10** Nos casos de compras ou locação de equipamentos, será feita a verificação da conformidade do material, ficará o contratado obrigado a reparar ou substituir às suas expensas o objeto entregue caso haja defeitos, vícios ou incorreções, sendo estas medidas embasadas na Lei 8.666/93 nos artigos 69 e 73, inciso II.

**12.11** Em se tratando de obras e serviços, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, conforme o artigo 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**14.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de



habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA GARANTIA**

- 15.1** Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;
- 15.2** A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita no equipamento até o final da garantia;
- 15.3** O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante.
- 15.4** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;
- 15.5** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;
- 15.6** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;
- 15.7** Uma vez reconhecida e impossibilidade de regularização, prevista no item 15.2., a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;
- 15.8** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;
- 15.9** Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento



Processo:1871/2022	Página:	Rubrica:
--------------------	---------	----------

equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

- 15.10** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;
- 15.11** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;
- 15.12** A garantia do serviço ou de peças substituídas no equipamento será de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de recebimento do equipamento consertado;
- 15.13** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**16.1** - Integra o presente contrato o Processo de Licitação 87/2022, com as suas inclusas condições gerais, termo de referência, edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela empresa naquilo em que não conflitem com este instrumento.

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, nomeiam as partes o Foro da Comarca de Guapimirim, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam este instrumento, com as testemunhas abaixo assinadas.

Guapimirim-RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Pelo contratante:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Processo:1871/2022	Página:	Rubrica:
--------------------	---------	----------

Pela Contratada:

\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Processo:1871/2022	Página:	Rubrica:
--------------------	---------	----------

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2023.**

.....  
 ....., inscrita no CNPJ no ....., por  
 intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) .....  
 ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....  
 .. e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no  
 item 10 – Condições para Participação do Edital, sob as sanções administrativas  
 cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei  
 Complementar Federal nº 128, de 14/12/2006;**

( ) **MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 123 de  
 14/12/2006, e suas alterações;**

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Lei Complementar nº 123 de  
 14/12/2006, e suas alterações;**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo  
 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(data)

.....

(assinatura de sócio da firma)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio  
 juntamente com os envelopes nº 1 e nº 2, porém fora dos envelopes, pelas  
 empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e  
 favorecido previsto Lei Federal Complementar nº 123/2006.

**OBS: Esta declaração deverá ser apresentado junto com a documentação  
 de credenciamento, fora dos envelopes.**





Processo:1871/2022	Página:	Rubrica:
--------------------	---------	----------

## ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de **recibo de retirada de edital pela internet** ao Setor de Comissão Permanente de Licitação.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet <https://guapimirim.rj.gov.br/novo/>

Endereço para envio do recibo:

Prefeitura de Guapimirim

Secretaria Municipal da Casa Civil

E-mail: [licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br](mailto:licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br)



Processo:1871/2022	Página:	Rubrica:
--------------------	---------	----------

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO A DOCUMENTAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1871/2022

EMPRESA:

SEDE NA:

CNPJ Nº \_\_\_\_\_,

EMAIL, \_\_\_\_\_

REPRESENTADO POR, \_\_\_\_\_, INSCRITO NO CPF Nº \_\_\_\_\_, PORATADOR DO RG Nº \_\_\_\_\_, Participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 18/2023, referente ao processo administrativo nº 1871/2022, que tem como objeto aquisição de diversos equipamentos e materiais, possibilitando o atendimento pré-hospitalar e ministração de cursos de capacitação a serem realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme disposto no Termo de Referência – Anexo V, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações constantes do Edital supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapimirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do representante da empresa

Espaço destinado ao carimbo da empresa